



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

19/01/2024

Jornal *AmP*

Página 312

Edição 2943

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.651/24

Data 18.01.2024

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

DECRETA

Art. 1º 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.858.107,77 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sete reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(1192)-639	Obras e Instalações	R\$ 338.772,59

08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
08.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2781200141.010000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área do Esporte	
4.4.90.51.00(1193)-638	Obras e Instalações	R\$ 1.193.335,18

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut.de barracões industr.e obras de infraestr.	
4.4.90.51.00(1194)-640	Obras e Instalações	R\$ 326.000,00

TOTALR\$ 1.858.107,77

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
638	Operação de Crédito/2021 (Lei nº 2.084/21).	1.193.335,18
639	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.286/22).	338.772,59
640	Operação de Crédito/2022 (Lei nº 2.287/22). FINISA/CAIXA	326.000,00
	TOTAL	1.858.107,77



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal